



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO - 7183359

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS E GRUPOS GERADORES POR MEIO SISTEMA INFORMATIZADO E REDE CREDENCIADA PARA ATENDER A SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA E SUAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS VINCULADAS.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.817.702/0001-50, sediada na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n. 839, Centro, Rio Verde/GO, CEP: 75.901-260, telefones: (64) 2101-5500 / (65) 3648-3800 / (63) 2111-0010, e-mails: licitacoes@brasilcard.com / fernanda@brasilcard.com / cuiaba@brasilcard.com / rildo@brasilcard.com, representada pelo sócio, Senhor ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA, portador da Cédula de Identidade n. 1.588.820 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 370.406.181-68, de acordo com a representação outorgada por contrato social (5388410, p. 13-27).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0003671-90.2017.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 09/01/2018, nos termos previstos na Cláusula Quarta do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, para o período de **09/01/2019 a 08/01/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre do interesse da Administração na continuidade do objeto, considerando, ainda, a manutenção da vantajosidade da contratação, a manifestação favorável e a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

LUZIVAL CORREIA FERREIRA

Diretor da Secretaria Administrativa em exercício
Pela Contratante

ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA

Sócio-administrador
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 19/11/2018, às 18:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Rodrigues de Faria, Usuário Externo**, em 23/11/2018, às 14:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7183359** e o código CRC **299C8CD8**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

000021-98.2018.4.01.8012

7183359v2